



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Pç José Alves de Carvalho, nº 15, Centro, CEP: 47400-000

CNPJ: 16.445.843/0001-3

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 214/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

**Renova Conselho Municipal
de Meio Ambiente CMMA, e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município e Lei 461/2017 de 20 de Abril de 2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica renovado o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA conforme discriminado abaixo:

I - Representantes da Secretaria de Meio Ambiente:

Titular – Ernandes Lima dos Santos;

Suplente – Maria de Lurdes Alves Pereira.

II - Representantes da Secretaria de Educação:

Titular – Evangelista Rodrigues da Silva;

Suplente – Ivonilde de Souza Gomes Peregrino de Carvalho.

III- Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular – Mardem Braga Nascimento;

Suplente - Rita de Cássia Alves de Brito Braga.

IV - Representantes da Secretaria de Administração:

Titular - Raimundo Nonato Peregrino Silva;

Suplente – Sérgio Alves dos Santos.

V - Representantes da Câmara de Vereadores:

Titular – Jocélio Carvalho da Silva;

Suplente – Nivaldo Pereira de Carvalho.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Pç José Alves de Carvalho, nº 15, Centro, CEP: 47400-000

CNPJ: 16.445.843/0001-3

GABINETE DO PREFEITO

VI - Representantes de Associações Comunitárias:

Titular – Iraci Nunes do Carmo;

Suplente - Janete de Jesus Oliveira.

VII - Representantes do Sindicato dos Professores:

Titular – Idenaldo Ribeiro de Oliveira;

Suplente – Ricardo Pereira Machado.

VIII - Representantes da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde:

Titular – Jaklina Carvalho;

Suplente - Fábio Ferreira de Souza.

IX - Representantes das Igrejas Evangélicas:

Titular – José Gonçalves dos Santos;

Suplente - José Diolino.

Art. 2º. E em reunião ficou escolhido para a Presidência o Sr. Ernandes Lima dos Santos e para Secretaria do Conselho a Sr.^a Maria de Lourdes Alves Pereira .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de março de 2021.

Adão Alves de Carvalho Filho

Prefeito Municipal